

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ NO ESTADO DO CEARÁ

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.01 – PROCESSO Nº 019/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico, permanente, instrumental, bem como materiais para fisioterapia, laboratório e raio X, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Icapuí.

LUCAS GOULART HOLANDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. 11.435.516/0001-85 com registro na Junta Comercial do Ceará NIRE 23103077889, e sede na Av. Engenheiro Alberto Sá, nº 119, CEP. 60.181-175 – Vicente Pinzon, em Fortaleza - CE, por seu representante legal infra assinado, vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, pelas razões que passa expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta-se que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias da decisão que declare o vencedor em pregão.

Outrossim, o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, dispõe no art. 44 que:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

(...)

No caso em tela, a decisão ocorreu em 19/04/2022 em sessão de licitação. De modo que, o prazo para interpor recurso decorre em 25/04/2022.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente Recurso.

DOS FATOS

A Recorrente atendendo ao chamado dessa municipalidade para o certame licitatório veio participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Pregoeira julgou a subscrevente inabilitada sob a alegação de que os documentos encaminhados pela Recorrente para efeito de habilitação quanto a Habilitação Jurídica, teria descumprido as exigências editalícias.

Vejamos:

14.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de (...)

14.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, devendo ser reformada, como ficará demonstrado adiante.

DAS RAZÕES DO RECURSO

A Pregoeira ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

No entanto, pode-se apontar que a falta de apresentação do requerimento de empresário e de todas as alterações nele promovidas não constitui vício capaz de determinar a inabilitação da licitante, admitindo-se o saneamento.

Embora permaneça o dever das licitantes de apresentar os documentos necessários à comprovação de atendimento dos requisitos habilitatórios fixados no edital, não afastamos a possibilidade de a Administração realizar diligências que viabilizem a correta análise dos aspectos envolvidos.

Para Marçal Justen Filho:

Em primeiro lugar, deve destacar-se que não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações nele contidas envolverem pontos obscuros apurados de ofício pela Comissão ou por provocação de interessados, a realização de diligências será obrigatória. Ou seja, não é possível decidir a questão (seja para desclassificar o licitante, seja para reputar superada a questão) mediante uma escolha de mera vontade. Portanto, a realização da diligência será obrigatória se houver dúvidas relevantes.

Objetivando suprir a falta de apresentação dos documentos pela licitante e com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, seria possível a realização de uma consulta *on-line* ao *site* oficial da Junta Comercial, a fim de emitir eventuais alterações realizadas no ato constitutivo, uma vez que se trata de documento que pode ser obtido pela internet.

A diligência fundamenta-se no reconhecimento de que a omissão na documentação constitui falha meramente formal, passível de ser saneada em consulta a *site* oficial na internet. Se é possível conferir *on-line* a regularidade da licitante, sem prejuízos à Administração ou aos demais participantes, não há por que não o fazer. Além disso, tal medida observa os princípios da verdade material, da competitividade e do formalismo moderado.

E mais, ainda que fosse inviável obter uma comprovação *on-line*, sem prejuízo de posicionamentos divergentes, entendemos que seria possível à Administração suspender a sessão pública para realizar diligências perante a Junta Comercial ou Sistemas

LUCAS GOULART HOLANDA EPP

Av. Engenheiro Alberto Sá, 119 – Vicente Pinzon – CEP.: 60181-175

Fone: (85) 3227.0613 - lucdonto@hotmail.com

CNPJ: 11.435.516/0001-85 Insc. Est.: 06.391.328-3 Fortaleza/CE

de Cadastramentos de Fornecedores existentes, como assim dispõe o Art. 26, § 2º, do Decreto 10.024/2019 e, se for o caso, sanear o vício.

Vejamos o que dispõe o art. 26:

Art. 26 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
(...)

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicafe e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
(...)

Nessa hipótese, uma simples consulta ao Cadastro de Fornecedores do próprio município, seria capaz de sanar uma falha meramente formal, priorizando princípios como verdade material, razoabilidade, proporcionalidade e, especialmente, ampliação da competitividade capaz de obter a proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que, está licitante encontra-se com seu cadastro atualizado nesta municipalidade. Tais informações teriam o intuito somente de validar a habilitação da licitante quanto ao ponto.

Portanto, tal situação não configura juntada posterior de documento que deveria constar originalmente (o que é vetado pelo art. 43, § 3º, da Lei de Licitações), até porque, para o desfecho do caso, o Art. 26, § 2º, do Decreto 10.024/2019 dispõe que licitantes poderão deixar de apresentar documentos de habilitação, desde que constem do Sicafe e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios.

On-line ou não (via Junta Comercial ou Sistemas de Cadastramentos de Fornecedores), a conferência para admitir a habilitação excepcional de licitante que não atendeu ao edital, pois apresentou documentação irregular, tem como finalidade prestigiar o caráter competitivo da licitação, bem como o princípio da economicidade e a busca da proposta mais vantajosa à Administração.

Trata-se de um erro formal, uma vez que foi apresentado o ato constitutivo e última alteração, pois jamais a Recorrente se utilizaria de tal artifício para fraudar ou ludibriar o objeto desta licitação.

Isto posto, percebe-se que o presente recurso merece prosperar, e, por conta disso, a Douta Pregoeira deve considerar habilitada a ora Recorrente.

DOS PEDIDOS

Conforme os fatos e argumentos apresentados neste **RECRUSO**, solicitamos como lúdima justiça que:

LUCDONTO



a) A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, seja julgada procedente, com efeito para reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a HABILITAÇÃO da recorrente para participar na fase seguinte da licitação, assinando o contrato e realizando o fornecimento.

b) Caso a Douta Pregoeira opte por manter sua decisão, REQUEREMOS que com fulcro no Art. 9º da Lei 10.520/2002 c/c Art. 109, III, § 4º, da Lei 8.666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação pela autoridade superior competente.

Nestes termos, pede deferimento.

Fortaleza-CE, 25 de abril de 2022.

LUCAS GOULART Assinado de forma digital
HOLANDA:04987 por LUCAS GOULART
038358 HOLANDA:04987038358
Dados: 2022.04.25
10:33:37 -03'00'

Lucas Goulart Holanda
Diretor Presidente
RG: 2003010135826 CPF Nº 049.870.383-58

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Válido até: 28/03/2023



Dados Gerais

Razão Social: LUCAS GOULART HOLANDA - EPP

Código: 46.44-3-01

Atividade Econômica: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Endereço: Av. Engenheiro Alberto Sá, nº 119, Vicente Pinzon, Fortaleza-CE

CEP: 60.181.175

Telefone: Fax: (85) 3227-0613

CNPJ: 11.435.516/0001-85

Inscr. Estadual: 063913283

Responsável: Lucas Goulart Holanda

RAMO DE ATIVIDADE	
Código	Descrição da Atividade Econômica Principal
46.44-3-01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Código	Descrição das Atividades Econômicas Secundárias
33.14-7-07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.19-8-00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
43.22-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.41-9-02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.45-1-01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente



46.64-8-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
82.11-3-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
DOCUMENTAÇÃO			
DESCRIÇÃO	NÚMERO	EMIÇÃO	VALIDADE
Contrato social e último aditivo		26/10/2020	
Cartão do CNPJ atualizado		08/03/2022	
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais relativo ao domicílio sede do licitante	248820-5	08/03/2022	
Cartão do CGF Atualizado (Inscrição estadual)	06.391328-3	08/03/2022	
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	1926.13D6.5D198B3B	21/01/2022	20/07/2022
Certidão Negativa de Débito com o Estado	202207137648	06/04/2022	05/06/2022
Certidão Negativa de Débito com o Município	2022/80155	05/04/2022	04/07/2022
Certidão Negativa de Débito com o FGTS	2022032501214866792833	25/03/2022	23/04/2022
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	261318/2022	05/01/2022	03/07/2022
Certidão Negativa de Concordata ou Falência		08/03/2022	07/04/2022
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Último Exercício		31/12/2020	
Identidade do sócio-gerente da empresa	CNH	08/11/2020	08/11/2020
Certidão Específica		08/03/2022	
Certidão Simplificada		08/03/2022	



Observações

1. Este Certificado foi emitido em conformidade com as exigências da Lei nº 8.686 de 21/06/1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/1994 e é válido até a data limite indicada.
2. Durante a validade do cadastro, o fornecedor se obriga a manter atualizada toda a documentação que vencer dentro do período, enviando à Comissão de Licitação os novos documentos com validade.
3. A emissão deste CRC não obriga o Município a consultar o fornecedor acima identificado para fins de Licitação ou de Contratação, e tampouco representa um atestado de fornecimento ou de desempenho.

Atualização do Cadastro de Fornecedores

Em 28/03/2022.


Elinaldo Alves da Silva

Membro da Comissão Permanente de
Licitação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folha 1
 2011/22
 MUNICIPAL DE ICAPUI
 CEARÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE DA SEDE: 23103077889
 NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciado a SEDE): XXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, sem abreviaturas): LUCAS GOULART HOLANDA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M F
 RESUMO DE SÍMBOLOS (sem espaços): XXXXXXXXXXXXXXX

PAI (nome completo): ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO
 MÃE (nome completo): SILVANA GOULART SILVEIRA

NASCIMENTO EM (data de nascimento): 22/01/1991
 IDENTIDADE (numero): 2003010135826
 TIPO DE TÍTULO: SSP
 UF: CE
 Nº: 049.870.383-58

ENUNCIADO POR (nome de identificação - somente no caso de nome): XXXXXXXXXXXXXXX

DIREÇÃO DA ENDEREÇAMENTO - rua, av, etc): RUA ROCHA LIMA
 NÚMERO: 739

COMPLEMENTO: APTO 204
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 CEP: 60.135-000
 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (na Junta Comercial): 1347

MUNICÍPIO: FORTALEZA
 UF: CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CÓDIGO DO ATO: 002	DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO: 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: LUCAS GOULART HOLANDA ME

DIREÇÃO DA ENDEREÇAMENTO (rua, av, etc): RUA CAPITÃO ARAGÃO
 NÚMERO: 450

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXXXX
 BAIRRO/DISTRITO: ALTO DA BALANÇA
 CEP: 60.851-150
 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (na Junta Comercial): 1347

MUNICÍPIO: FORTALEZA
 UF: CE
 PAÍS: BRASIL
 CÓDIGO BLETRENCO (BIBAL): XXXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - RE: 10.000,00
 VALOR DO CAPITAL - (em palavras): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO EVENTO
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALAR E LABORATORIAIS (CONSUMO E PERMANENTE) MANUTENÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESPORTIVO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
3319800	
4789007	
4761003	
4761400	
4763602	
XXXXXX	

DATA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES: 15/12/2009
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 11435518000185
 TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal): LUCAS GOULART HOLANDA - ME

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2011

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 11/07/2011	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO DE REGISTRO EM 11/07/2011 SOB Nº. 20111840600 Protocolo: 11/104090-0, DE 11/07/2011 Empresário: LUCAS GOULART HOLANDA ME HAVILDO FERREIRAS MOURA SECRETÁRIO GERAL
--	---

CARTÓRIO NOROES MIL FORTI
 Confirmação de presença corporativa
 20/07/2011
 ZER0 03
 10980434



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO DE EMPRESA - ME ou EPP		NOME DA FILIAL (se houver, conforme lei de referência e ME) e END	
23103077889		XXXXXXXXXX7000X	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai)		Mãe	
ANTÔNIO SILVA HOLANDA FILHO		SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF (Estado)
22/01/1991	2003010135826	SSP	CE
CPF (número)			
049.870.383-58			
BANCADO POR Bureau de identificação - somente no caso de nome			
XXXXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO - rua, av, etc			NÚMERO
RUA ROCHA LIMA			739
COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Lei de Junta Comercial)
APTO 204	CE	60.135-000	1347
MUNICÍPIO			UF
FORTALEZA			CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
LUCAS GOULART HOLANDA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA J. DA PENHA			130
COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Lei de Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXX	CE	60.110-120	1347
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CODIGO ELETRONICO (E-MEAL)
FORTALEZA	CE	BRASIL	XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO NEGÓCIO		
Atividade Principal 4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS		
Atividade secundária 3319800	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS (CONSUMO E PERMANENTE)		
4789007	MANUTENÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES		
4781003	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
4783802	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS		
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS		
	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL		
	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE INDIQUE DO SE FILIAL DE OUTRA UF	UF
15/12/2009	11435516000185	XXXXXXXXXXXXXX	XX
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (se não representado/autorizado/gerenciado)		USO DA JUNTA COMERCIAL	
LUCAS GOULART HOLANDA - ME		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GONDI/PROFESSOR <input type="checkbox"/> 1-899 <input type="checkbox"/> 8-989	
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	CARTÓRIO NOROES MILFONTE	
10/02/2012		Cartório que apresenta cópia autenticada conforme legislação	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		CARTÓRIO NOROES MILFONTE	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		CARTÓRIO NOROES MILFONTE	
		CARTÓRIO NOROES MILFONTE	
AUTENTICAÇÃO		CARTÓRIO NOROES MILFONTE	
		CARTÓRIO NOROES MILFONTE	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103077889		NIRE DE FILIAL (preencher somente se não referir a SEDE) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, com denominação) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		NÚMERO DE SERVIÇO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) ANTÔNIO SILVA HOLANDA FILHO		FILHA SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991		IDENTIDADE (número) 2003010135926	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF CE	
INSCRIÇÃO POR (forma de inscrição - somente no caso de demandante) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (empresário) 049.870.383-58	
ENDEREÇO NA SUBRÁDUA (rua, av, etc) RUA ROCHA LIMA			NÚMERO 739
COMPL. ENDEREÇO APTO 204		BARRIO/DISTRITO CE	CEP 60.135-000
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA ME			
ENDEREÇO (rua, av, etc) RUA J. DA PENHA			NÚMERO 130
COMPL. ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXX		BARRIO/DISTRITO CE	CEP 60.110-120
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - por extenso DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4773300 Atividade secundária 4783601 4774100 4789005 4729699 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11435516000185	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA REQUERENTE PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) LUCAS GOULART HOLANDA - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-ano <input type="checkbox"/> 3-ano	
DATA DA ASSINATURA 10/02/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	



DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE


AUTENTICAÇÃO





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103077889		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não for sede e filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ANTÔNIO SILVA HOLANDA FILHO		FILHA SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135826	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANIPADO POR (nome do representante - somente no caso de pessoa) XXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO NA (Cidade/Estado) - nº, av. etc. RUA ROCHA LIMA			NÚMERO 739
COMPLEMENTO APTO 204	MUNICÍPIO CE	CEP 60.135-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO CEARÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA ME			
ENDEREÇO (rua, av, etc) RUA J. DA PENHA			NÚMERO 130
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	MUNICÍPIO CE	CEP 60.110-120	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CODIGO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4773300 Atividade Secundária 3319800 4789007 4761003 4781400 4763602 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS (CONSUMO PERMANENTE); MANUTENÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11435516000185	TRANSMISSÃO DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) LUCAS GOULART HOLANDA - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-4m 3-6m	
DATA DA ASSINATURA 15/04/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE José Geovany Pinheiro Sobral Economista NIRE/CE 15/04/2013	AUTENTICAÇÃO CARTÓRIO NOROES MILFONTE Confirmação que a presente cópia representa fielmente o original assinado 20/04/2013 CARTÓRIO NOROES MILFONTE REGISTRO CIVIL E TITULAS FORTALEZA-CE 20/04/2013 CARTÓRIO NOROES MILFONTE REGISTRO CIVIL E TITULAS FORTALEZA-CE 20/04/2013 CARTÓRIO NOROES MILFONTE REGISTRO CIVIL E TITULAS FORTALEZA-CE 20/04/2013 CARTÓRIO NOROES MILFONTE REGISTRO CIVIL E TITULAS FORTALEZA-CE 20/04/2013		
 CE1201304315707			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23103077889		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente do NIRE) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sobrenome e nome) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		NÚMERO DE REGISTRO (casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		FILHA (mãe) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991		IDENTIDADE (RG) 2003010135826	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF CE	
INSCRIÇÃO POR (nome de inscrição - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		INSCRIÇÃO 046.870.383-58	
RUA DO ENDEREÇO (logradouro - rua, av. etc) RUA ROCHA LIMA		NÚMERO 739	
COMPLEMENTO APTO 204		CIDADE DO MUNICÍPIO (na Junta Comercial) 1347	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO ATO 021		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA ME			
LOGADOURO (rua, av. etc) RUA J. DA PENHA		NÚMERO 130	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		CIDADE DO MUNICÍPIO (na Junta Comercial) 1347	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - por extenso DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4773300 Atividade secundária 4753900 4754701 4754703 4755503 4756300 4757100		DESCRIÇÃO DO OBJETO VIDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO; XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADU 1143551000185	
TRANSPARENCIA DE NEGÓCIOS DA FILIAL SE OUTRA UF NÃO APLICADO XXXXXXXXXXXXXX		UF XX	
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) LUCAS GOULART HOLANDA - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
DATA DA ASSINATURA 15/04/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<p>Jose Geovany Pinto Ribeiro Economista DIRETOR DIRETORIA DE REGISTRO DE EMPRESAS DIRETORIA DE REGISTRO DE EMPRESAS</p>		<p>CARTÃO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO NIRE DO CÍVIL E EMPRESARIAL FORTALEZA, CE</p> <p>CARTÃO NOROES MI FONT Confirma que o processo está em andamento NIRE DO CÍVIL E EMPRESARIAL NIRE DO CÍVIL E EMPRESARIAL</p> <p>20 APR 2022</p> <p>VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00</p> <p>TRYP 83 AUTENTICAÇÃO 10810437</p>	
<p>CE1201304315707</p>		<p>CE1201304315707</p>	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310307758-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		mãe) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135826	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 049.870.383-68			
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORDEIRO			NÚMERO 1994
COMPLEMENTO CASA 03		BARRIO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60110301
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
AÇÃO 002	DESCRIÇÃO DA AÇÃO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA J DA PENHA			NÚMERO 130
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO CE	CEP 60110120
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jadilson2009andre@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - RE 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4773300 Atividades secundárias 3319800 4789007 4781003 4781400 4783602 4744099 4753600 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS (CONSUMO PERMANENTE) MANUTENCAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCCOES EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ILUMINACAO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.435.616/0001-85	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NPE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) LUCAS GOULART HOLANDA ME			
DATA DA ASSINATURA 28/01/2015			
ASSINATURA DO DIÁRIO PÚBLICO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JOSÉ KLEBER G. NASCIMENTO 29/01/15		AUTENTICAÇÃO CARTÓRIO NOROES MIL COM Cartório que a presente foi colacionado em seu sistema de dados em 20/01/2015 20 ABR 2022 ATM 03 AUTENTICAÇÃO 1096435	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310307788-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RECEME DE SOFIS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(mãe) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135826	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 049.870.383-58			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOAO CORDEIRO			NÚMERO 1994
COMPLEMENTO CASA 03	BARRIO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60110301	
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA J DA PENHA			NÚMERO 130
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CE	CEP 60110120	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAIS BRASIL	E-MAIL jadilson2009andre@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4773300 Atividades secundárias 4754701 4754703 4755503 4756300 4757100 4763601 4774100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO DEBETO COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANTARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.435.516/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/administrador/gerente) Lucas Goulart Holanda ME			
DATA DA ASSINATURA 26/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JOSÉ KLEBER G. NASCIMENTO 29.01.15	AUTENTICAÇÃO		
<div style="float: right;"> </div>			





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310307758-0		NIRE DA FILIAL (especificar somente se não referente à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(mãe) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135826	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 040.870.383-58			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA JOAO CORDEIRO			NÚMERO 1994
COMPLEMENTO CASA 03		BARRIO/DISTRITO ALDEOTA	CEP 60110301
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 032	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRICAO DO EVENTO		EVENTO DESCRICAO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA J DA PENHA			NÚMERO 130
COMPLEMENTO		BARRIO/DISTRITO CE	CEP 60110120
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL) jedilson2009andre@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) 4773300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal 4773300			
Atividades secundárias 4789005 4729699 3314707 4322302			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.435.516/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) LUCAS GOULART HOLANDA ME		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 28/01/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTIC.	
EST ALEGER O NASCIMENTO 29.01.15		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - GEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2015 SOB Nº 20150150052 Protocolo: 15/015005-2, DE 29/01/2015 Empresa: 23 1 0307708 9 LUCAS GOULART HOLANDA - ME HAROLDU FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NOME DA RUA 2310307788-9		NOME DA RUA (sempre que houver endereço no endereço a nível)	
NOME DO EMPRESÁRIO (incluindo sobrenome) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		ESTADO DE BORN (se casado)	
FILHO DE (pai) ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(mãe) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 23/01/1991		CPF (número) 3003010135826	
CÓDIGO DE BARRAS (para uso de máquinas)		Código Empresa BSP	
ESTABELECIDO POR (forma de constituição adotada no caso de empresa)		UF CE	
CÓDIGO DE BARRAS (para uso de máquinas)		CPF (número) 049.870.363-68	
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO, n.º, etc.) RUA JOAO CORDEIRO		NÚMERO 1994	
COMPLEMENTO CASA 03		BARRIO / DISTRITO ALDEOTA	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002 ALTERAÇÃO		EVENTO 001 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO 001 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		EVENTO 002 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PADRE VALDEVINO		NÚMERO 1222	
COMPLEMENTO A/B		BARRIO / DISTRITO JOAQUIM TAVORA	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo I) 4773303		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS (CONSUMO PERMANENTE) MANUTENÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.435.516/0001-85	
ASSINATURA DA PÁGINA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) LUCAS GOULART HOLANDA - ME		TRANSPARENCIA DE BENS OU DE FLUXO DE OUTRA UF NÃO SE APLICA	
28/03/2016		UF CE	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ROSEMEYER G. NASCIMENTO 28/03/16		AUTENTICAÇÃO	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIE) DA UNID 2910307786-8		NIE DA FILIAL (quando houver conexão de um filialista a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		NOME DE SOBRENOME (se existir)	
FILHO DE (pai) ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(mãe) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIU EM (data de nascimento) 22/01/1981		EDITAÇÃO (CNPJ) 2003010139828	
Município (UF) CE		CEP (cidade) 049.570.583-88	
ENDEREÇO PARA (termo de inscrição emitido no caso de filial)			
ENDEREÇO NA (LORRADOURO RUA, AV, etc.) RUA JOAO CORDERO		NÚMERO 1094	
COMPLEMENTO CASA 03		BARRIO / DISTRITO ALDEOTA	
MUNICÍPIO PORTALEZA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 000	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
LORRADOURO (RUA, AV, etc.) RUA PADRE VALDEVINO		NÚMERO 1222	
COMPLEMENTO A/B		BARRIO / DISTRITO JOAQUIM TAVORA	
MUNICÍPIO PORTALEZA		UF CE	FONE BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4773300		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEGAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4754701 4754709 4755503 4756300 4757100 4710601 4774100 (CONTINUA)			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.425.816/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NOME AGENCIA	
ASSINATURA EM PRIMA MÃO DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
35/03/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-OS E ARQUIVE-SE. JOSE ALEBETH B. NASCIMENTO		AUTENTICAÇÃO	
		CARTÓRIO NORÕES MILFONT Cartório que p. presente c/cp Autenticação cartária total e válida em todo território 22/08/2016	

CE1201600289069







NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA ME 2310307788-8		NOME DA PÁJUL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (conforme sua identificação) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		NOME DE SOLTA (se casado)	
FILHO DE (pai) ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		MÃE SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1981	IDENTIFICACAO (documento) 3005010135828	Orgão Emissor SEP	UF CE
CITY (cidade) 040.870.363-68			
EMANCIPACAO POU (forma de emancipação estando filial de matriz)			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO n.º, st., etc.) RUA JOAO CORDEIRO			NÚMERO 1994
COMPLEMENTO CABA 03		BARRIO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 80110301
MUNICIPIO PORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
LOGRADOURO (rua, etc., etc.) RUA PADRE VALDEVINO			NÚMERO 1222
COMPLEMENTO AVS		BARRIO / DISTRITO JOAQUIM TAVORA	CEP 80135040
MUNICIPIO PORTALEZA		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) jedilson2008@netmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Principal) 473300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
478005 4729088 3314707 4322302 4511101			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.435.518/0001-85	TRANSPARENCIA DE BENS OU DE PÁJUL DE OUTRA UF NÃO
ASSINATURA DA PÁJUL PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
28/03/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. JOSE WILSON G. NASCIMENTO 28/03/16		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/03/2016 BOB Nº: 20160347734 Protocolo: 16/034773-4, DE 28/03/2016 Emp nº: 23 1 0307788 8 HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310307768-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (m) ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(mãe) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135826	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 049.870.383-58			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORDEIRO		NÚMERO 1994	
COMPLEMENTO CASA 03	BARRIO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60110301	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PADRE VALDEVINO		NÚMERO 1220	
COMPLEMENTO A	BARRIO / DISTRITO JOAQUIM TAVORA	CEP 60135040	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jullison2000andre@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4773300 3310900 4789007 4761003 4781400 4763602 4744099 4753900 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS (CONSUMO PERMANENTE) MANUTENCAO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ILUMINACAO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.435.516/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado)			
LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
DATA DA ASSINATURA 05/04/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBUQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
JOSÉ KLEBER G. NASCIMENTO 11.04/18	 20 APR 2022  KORT 03 AUTENTICAÇÃO 100040		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310307788-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ab. alc. alc. e filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		RESERVA DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(mãe) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135828	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 040.870.383-58			
EMANIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICÍLIO SA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORDEIRO			NÚMERO 1084
COMPLEMENTO CASA 03		BARRIO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60110301
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PADRE VALDEVINO			NÚMERO 1220
COMPLEMENTO A		BARRIO / DISTRITO JOAQUIM TAVORA	CEP 60135040
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jedlaon2009andro@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) atividade principal 4773300 atividades secundarias 4754701 4754703 4755503 4756300 4757100 4763601 4774100 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS , CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/12/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.435.518/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) (assinatura) LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
DATA DA ASSINATURA 05/04/2016			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBUQUE-SE E ARQUIVE-SE. JOSE KLEBER G. NASCIMENTO 11/04/16		AUTENTICAÇÃO CARTÓRIO NOROCCES LUIS FORTES Confirmo que a presente cópia corresponde exatamente ao original neste cartório 20/04/2016 JBUZ 03 AUTENTICAÇÃO 10898444	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310307788-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não NIRE, art. 6º da Lei)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(mãe) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010136826	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 049.670.383-68		EMANCIPADO POR (forma de emancipação existente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORDEIRO		NÚMERO 1994	
COMPLEMENTO CASA 03	BARRIO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60110301	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRICAO DO EVENTO		EVENTO: DESCRICAO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PADRE VALDEVINO		NÚMERO 1220	
COMPLEMENTO A	BARRIO / DISTRITO JOAQUIM TAVORA	CEP 60130040	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) jackson2000andre@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CEM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) 4773300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade secundária 4789005 4729699 3314707 4322302 4511101			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.435.518/0001-05	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (se pelo representante/assessor/gerente) LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
DATA DE ASSINATURA 05/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. USE ATENÇÃO E NASCIMENTO 11/04/16	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2016 SOB Nº: 20160348588 Protocolo: 16/034898-6, DE 11/04/2016 Empresa: 23 1 0307788 9 LOCAL: GOULART HOLANDA - ME HARLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL		





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310307788-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(mãe) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135826	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 049.870.383-58			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação existente no estado de origem)			
DOMICÍLIO NA LOGRADOURA (rua, av., etc.) RUA JOAO CORDEIRO		NÚMERO 1994	
COMPLEMENTO CASA 03	BARRIO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60110301	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
LOGRADOURA (rua, av., etc.) RUA PADRE VALDEVINO		NÚMERO 1220	
COMPLEMENTO A	BARRIO / DISTRITO JOAQUIM TAVORA	CEP 60135040	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lucodonto@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4773300 - Comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos de vestuário e acessório, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos de óptica, comércio varejista de produtos saneantes e domissanitários. (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS . COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULA, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.435.516/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/gestor) LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
DATA DA ASSINATURA 17/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		



CE1201700395990

CEP1700233274

CE77628776

11435516000185



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310307788-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a 16)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCAS GOULART HOLANDA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	RESUMO DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(mãe) SILVANA GOULART SILVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135825	Orgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 049.870.383-58
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
LOGRADOURO (LUGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORDEIRO			NÚMERO 1994	
COMPLEMENTO CASA 03	BARRIO / DISTRITO ALDEOTA		CEP 60110301	
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PADRE VALDEVINO			NÚMERO 1220	
COMPLEMENTO A	BARRIO / DISTRITO JOAQUIM TAVORA		CEP 60135040	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lucadorio@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) 4773300 4753900 4754701 4754703 4755503 4756300 4757100 4763601 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS, MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMERCIO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.435.516/0001-85	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente constituído) LUCAS GOULART HOLANDA - ME				
DATA DA ASSINATURA 17/01/2017	ASSINATURA DO EMPREGUADO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310307788-6		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) LUCAS GOULART HOLANDA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(mãe) SILVANA GOULART SILVEIRA		
NASCIDO (M) (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135826	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 049.870.383-08
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA JOAO CORDEIRO			NÚMERO 1994	
COMPLEMENTO CASA 03		BARRIO / DISTRITO ALDEOTA		CEP 60110301
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PADRE VALDEVINO			NÚMERO 1220	
COMPLEMENTO A		BARRIO / DISTRITO JOAQUIM TAVORA		CEP 60135040
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL	E-MAIL (CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)) lucadonto@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4773300 Atividade secundária 4774100 4789005 4729699 3314707 4322302 4511101	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p>CARTÓRIO NOROES IRECON</p> <p>Cartório que presta o serviço fotostático através de sua unidade neste cartório</p> <p>20 ABR 2017</p> <p>SECRETARIA DE REGISTRO EMPRESARIAL - FORTALEZA - CE</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p>RECIBO DE AUTENTICAÇÃO</p> <p>10360448</p> </div> </div>				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.435.515/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) LUCAS GOULART HOLANDA - ME				
DATA DA ASSINATURA 17/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO		
<p>_____</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE</p> <p>CERTIFICADO O REGISTRO EM: 18/01/2017</p> <p>SOB Nº: 20170082403</p> <p>Protocolo: 17/005346-3, DE 15/01/2017</p> <p>Empresário: 23 1 0307788-9</p> <p>LUCAS GOULART HOLANDA - ME</p> <p>LENIRA CARDOSO DE A SERRAIRE SECRETARIO-GERAL</p>		



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/3



NOME DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NOME DE SOBRENOME) 2310307788-4		NOME DE SOBRENOME LUCAS G	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviação) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>			
FILHO DE ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		MULHER SILVANA GOULART SILVEIRA	
DATA DO NASCIMENTO 23/01/1991		CPF (número) 2003010138828	
ESTADO DE ORIGEM CE		CITY (nome) 048.870.383-58	
DIREÇÃO NA ESPERA DO NOME DO NENHO			
DIREÇÃO NA ESPERA DO NOME DO NENHO RUA JOAO CORDEIRO		NÚMERO 1994	
COMPLEMENTO CASA 03		BARRIO / DENOM ALDEOTA	
CIDADE FORTALEZA		UF CE	
DECLARA, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e registrar à Junta Comercial do Estado do Ceará.			
ATOS DE REGISTRO 002 ALTERAÇÃO		EVENTO DE REGISTRO DO EVENTO 021 ALTERAÇÃO DE DADOS (SOBRENOME EMPRESARIAL)	
EVENTO DE REGISTRO DO EVENTO		EVENTO DE REGISTRO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
DIREÇÃO (com. de. ind.) RUA PADRE VALDEVINHO		NÚMERO 1220	
COMPLEMENTO LETRA: A; LETRA: C		BARRIO / DENOM JOAQUIM TAVORA	
CIDADE FORTALEZA		UF CE	
VALOR DO CAPITAL (R\$) 150.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO (CONTINUA NA PRÓXIMA PAGINA)		NOME DO EMPRESÁRIO JOAQUIM TAVORA	
DATA DE REGISTRO DA ATIVIDADE 15/12/2009		NÚMERO DE REGISTRO NOTARIAL 11.438.916/0001-99	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO) LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
DATA DO REGISTRO 21/03/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

CE1201700411955

CEP1700246815

CE40250222



A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 20170241289 referente à empresa LUCAS GOULART HOLANDA - ME, NIRE 2310307788-9, foi deferido e arquivado sob o nº 20170241289 em 09/03/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança FVRXZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 10/03/2017 às 14:08, por Lenira Carolina de Almeida Serrão - Secretária Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO (NIRE) - 14 dígitos 2310307788-9		NOME DO FÉREZ (preencher somente se for diferente do nome do titular)	
NOME DO EMPRESÁRIO (concordado com o titular) LUCAS GOULART HOLANDA		NOME DO FÉREZ LUCAS GOULART HOLANDA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		ESTADO DE RESIDÊNCIA (por endereço)	
FILHO DE (pai) ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		FILHA DE (mãe) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NÚMERO DO CADASTRAL (inscrição) 220111981		CNPJ (inscrição) 2003010139828	
ESTADO DE RESIDÊNCIA (por endereço) RUA JOAO CORDEIRO		Cidade 1994	
COMPLEMENTO CASA 03		BARRIO / DISTRITO ALDEOTA	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
declara, sob as penas de lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
TIPO DE REGISTRO 002 ALTERAÇÃO		EVENTO 021 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO 002 ALTERAÇÃO DE DADOS		EVENTO 002 ALTERAÇÃO DE DADOS	
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
LUGAR DE RESIDÊNCIA (por endereço) RUA PADRE VALDEVINO		Cidade 1233	
COMPLEMENTO LETRA A, LETRA C,		BARRIO / DISTRITO JOAQUIM TAVORA	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
VALOR DO CAPITAL (em reais) 150.000,00		VALOR DO CAPITAL (em reais) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4844301		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PEÇAS	
4847801		COMERCIO ATACADISTA DE MOVÉIS E ARTIGOS DE COZINHA	
4847701		COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA	
4849499		COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFissionais E DE SEGURANÇA	
4841902		COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	
4849499		COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO	
4811103		COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES	
		COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
		(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)	
DATA DE NÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.435.516/0001-85	
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA (empresário) (ou representante legal) LUCAS GOULART HOLANDA - ME		ASSINATURA DE RESERVA DO FILIAL DE OUTRA UF N/A	
21002617			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

CE1201700411065

CEP1700246816

CE48250222



A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/024128-9, referente à Empresa LUCAS GOULART HOLANDA - ME, NIRE 2310307788-9, foi deferido e arquivado sob o nº 20170241289, em 09/03/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança FYRXZ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 10/03/2017 às 14:08, por Lenira Cardoso de Alencar Serrins - Secretária Geral.



Secretaria de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará
Secretaria de Registro e Identificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3 / 3

NÚMERO DE REGISTRO DE EMPRESÁRIO (NIRE) - NIRE DA NIRE		NIRE DA NIRE	
2310307788-9		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE		ESTADUAL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		NOME DO SOBRINO (se houver)	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>			
FILHO DE		(nome)	
ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIMENTO (data de nascimento)		CPF (número)	
22/01/1981		049.370.383-58	
ESTABELECIDOR POR (forma de constituição societária no caso de pessoa física)			
DESCRIÇÃO DE ENDEREÇO (rua, nº, bloco)		NÚMERO	
RUA JOAO CORDEIRO		1094	
COMPLEMENTO		Cidade	
CASA 03		ALDEOTA	
		CEP	
		60110301	
MUNICÍPIO		UF	
FORTALEZA		CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
TIPO DE REGISTRO SOLICITADO		DESCRIÇÃO DO REGISTRO	
002 ALTERAÇÃO		021 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO REGISTRADO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL			
LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, nº, bloco)		NÚMERO	
RUA PADRE VALDEVINO		1220	
COMPLEMENTO		Cidade	
LETRA: A; LETRA: C;		JOAQUIM TAVORA	
		CEP	
		60120040	
MUNICÍPIO		UF	
FORTALEZA		CE	
E-MAIL		E-MAIL	
		lucaskg@bolmail.com	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
150.000,00		CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	
TIPO DE ATIVIDADE DESCRICÃO DO GABEIO			
CÓDIGO (CNAE FISCAL)			
4844301			
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR			
COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS			
CÓDIGO DE BRANCO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
15122000		11.436.516/0001-85	
TRANSFERÊNCIA DE ESTABELECIMENTO DE OUTRA UF		UF	
ASSINA (LETRA DA FOLHA) FOLHA EMPRESÁRIO (se não for o requerente)			
LUCAS GOULART HOLANDA - ME			
23/03/2017			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/03/2017
 SOB Nº: 20170241289
 Protocolo: 17/024128-9, DE 24/03/2017
 Empresa: 23 1 0307788 9
 LUCAS GOULART HOLANDA - ME

Lenira Cardoso de A. Serane
 LENIRA CARDOSO DE A. SERANE
 SECRETARIO-GERAL

CE1201700411955

CEP1700246L

CARTÃO INSCRIÇÃO EMPRESARIAL
 Certifico que a presente cópia
 Autenticada através das seguintes
 chaves de segurança

20 MAR 2017

SECRETARIA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - FORTALEZA - CE



A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/024128-9, referente à empresa LUCAS GOULART HOLANDA - ME, NIRE 2310307788-9, foi deferido e arquivado sob o nº 20170241289, em 09/03/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança FVRY7. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 10/03/2017 às 14:08, por Lenira Cardoso de Almeida Serane - Secretária Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/170.883-6	CEP1900193649	12/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
558.885.693-72	JADILSON ANDRE DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310307788-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(Inde) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135829	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 049.870.383-58		EMAIL LUCDONTO@HOTMAIL.COM	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO) rua, av., etc.) RUA JOAO CORDEIRO			NÚMERO 1994
COMPLEMENTO CASA 03	BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60110301	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.			
ATO 602	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA ENGENHEIRO ALBERTO SA			NÚMERO 119
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VICENTE PINZON	CEP 60181175	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL) LUCDONTO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4644301 3319800 3314707 4322302 4649499 4649408	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11435516000185	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 18/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900193649



CE17694422



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5317085 em 17/09/2019 da Empresa LUCAS GOULART HOLANDA, Nire 23103077889 e protocolo 191708836 - 12/09/2019. Autenticação: E8687C5F8D0532588C670E351C3A4D2191FCA5B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.853-6 e o código de segurança QCEm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310307788-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(MÃE) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135826	Orgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 049.870.383-58		EMAIL LUCDONTO@HOTMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL LUCDONTO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORDEIRO			NÚMERO 1994
COMPLEMENTO CASA 03	BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60110301	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> PORTE <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DEBENQUADRA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 209 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ENGENHEIRO ALBERTO SA			NÚMERO 119
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VICENTE PINZON	CEP 60181175	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUCDONTO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4644301 4649406 4649404 4649401 4647801 4645101	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11435516000185	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gentele) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL OPÇÕES DE AUTORIZAÇÃO 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 18/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900193649



CC07854422



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5317085 em 17/09/2019 da Empresa LUCAS GOULART HOLANDA, Nire 23103077889 e protocolo 191708836 - 12/09/2019. Autenticação: E8987C5F8D0532588C670E351C3A4D2191FCA6B. Lenira Cardoso de Alencar Serrão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/170.883-6 e o código de segurança QCEm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Serrão - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Serrão
Secretária-Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310307788-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCAS GOULART HOLANDA									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)								
FILIAÇÃO ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(mãe) SILVANA GOULART SILVEIRA							
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135826	Orgão Emissor SSP	UF CE						
CPF (número) 048.870.383-58		EMAIL LUCDONTO@HOTMAIL.COM							
EMANCIPIADO POR forma de emancipação somente no caso de menor			CEP 1994						
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORDEIRO			CEP 60110301						
COMPLEMENTO CASA 03	BARRIO / DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA							
Declaro que a atividade se: <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> Forte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO FORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> Forte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO FORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	<input type="checkbox"/> Forte								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO FORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E						
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO						
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ENGENHEIRO ALBERTO SA			NUMERO 119						
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO VICENTE PINZON	CEP 60181175							
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUCDONTO@HOTMAIL.COM						
VALOR DO CAPITAL - RE 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 644301 642701 641902 664800 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO								
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11435516000185	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF						
USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO									
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)									
DATA DA ASSINATURA 16/09/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							



MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900193649



CE07654422



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/170.883-6	CEP1900193649	12/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
558.885.693-72	JADILSON ANDRE DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1


Secretária-Geral

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUCAS GOULART HOLANDA, de nire 2310307788-9 e protocolado sob o número 19/170.883-6 em 12/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5317085, em 17/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Joana Angela De Souza Nunes.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
558.885.693-72	JADILSON ANDRE DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
558.885.693-72	JADILSON ANDRE DA SILVA

Fortaleza, Terça-feira, 17 de Setembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital




O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
380.476.323-53	JOANA ANGELA DE SOUZA NUNES
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
380.476.323-53	JOANA ANGELA DE SOUZA NUNES
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Terça-feira, 17 de Setembro de 2019

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código de Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23103077889	2135	



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: LUCAS GOULART HOLANDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2049485294

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP

FORTALEZA
Local

1 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	_____	<input type="checkbox"/> SIM	_____	Processo em Ordem À decisão	
_____	_____	_____	_____		
_____	_____	_____	_____		
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____ Data	_____ Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/138.252-1	CEN2049485294	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
049.870.383-58	LUCAS GOULART HOLANDA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310307788-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(mãe) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135828	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL LUCDONTO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA JOAO CORDEIRO			NÚMERO 1994
COMPLEMENTO CASA 03	BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60110301	
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> PORTE <input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 209 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA ENGENHEIRO ALBERTO SA			NÚMERO 119
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VICENTE PINZON	CEP 60181175	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUCDONTO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4644301 Atividades secundárias 3319800 3314707 4322302 4649499 4649408	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO. CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11435516000185	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 30/09/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: GEN2049485294



CE846270E



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5472627 em 04/10/2020 da Empresa LUCAS GOULART HOLANDA, Nire 23103077889 e protocolo 201382521 - 01/10/2020. Autenticação: 81CF11D6CB99759FDD066BDF68852D2EAA6F1882C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/138.252-1 e o código de segurança 4Fs2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
Secretária-Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310307788-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(mãe) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135826	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL LUCDONTO@HOTMAIL.COM	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA JOÃO CORDEIRO			NÚMERO 1994
COMPLEMENTO CASA 03	BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60110301	
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> PORTE <input checked="" type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 307	DESCRIÇÃO DO ATO REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA ENGENHEIRO ALBERTO SA			NÚMERO 119
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VICENTE PINZON	CEP 60181175	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUCDONTO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4544301 4549406 4549404 4549401 4547801 4545101	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11435518000185	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 30/09/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AROUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



MÓDULO INTEGRADOR: CEN2049485294



CE04623703



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5472627 em 04/10/2020 da Empresa LUCAS GOULART HOLANDA, Nire 23103077889 e protocolo 201382521 - 01/10/2020. Autenticação: 61CF11D6CB99759FFD0688DF68852D2EAA6F1882C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/138.252-1 e o código de segurança 4Fs2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/138.252-1	CEN2049485294	01/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
049.870.383-58	LUCAS GOULART HOLANDA

Junta Comercial do Estado do Ceará



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUCAS GOULART HOLANDA, de NIRE 2310307788-9 e protocolado sob o número 20/138.252-1 em 01/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5472627, em 04/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.870.383-58	LUCAS GOULART HOLANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.870.383-58	LUCAS GOULART HOLANDA

Fortaleza, Domingo, 04 de Outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 04/10/2020, às 22:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/138.252-1.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE


Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Domingo, 04 de Outubro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5472627 em 04/10/2020 da Empresa LUCAS GOULART HOLANDA, Nire 23103077889 e protocolo 201382521 - 01/10/2020. Autenticação: 61CF11D6CB99759FDD66BDF68852D2EAA6F1882C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/138.252-1 e o código de segurança 4Fs2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23103077889	Código da Natureza Jurídica 2135



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará
 Nome: **LUCAS GOULART HOLANDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEN2048446018

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

FORTALEZA
Local

26 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem A decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável	<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Data Responsável	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/148.159-6	CEN2048446018	26/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
049.870.383-58	LUCAS GOULART HOLANDA

Junta Comercial do Estado do Ceará



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310307788-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(MÃE) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (Número) 2003010135826	Órgão Emissor SSP	UF CE
CNPJ (Número) 049.870.383-58		EMAIL LUCDONTO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORDEIRO			NÚMERO 1994
COMPLEMENTO CASA 03	BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60110301	
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> PORTE <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ENGENHEIRO ALBERTO SA			NÚMERO 119
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VICENTE PINZON	CEP 60181175	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUCDONTO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Análise simples 4644301 Múltiplas atividades 3319800 3314707 4322302 4649499 4649408	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO (CONTINUA NA PROXIMA PAGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11435516000185	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) (campo de preenchimento facultativo)		SUBO DA JUNTA COMERCIAL APROVADO EM REQUERIMENTO 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 26/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEN2048446018



CE73314399



SECRETÁRIA-GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310307788-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(mãe) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135825	Órgão Emisor SSP	UF CE
CPF (número) 049.870.383-58		EMAIL LUCDONTO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA JOAO CORDEIRO		NÚMERO 1994	
COMPLEMENTO CASA 03	BARRIO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60110301	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE REGIÃO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA ENGENHEIRO ALBERTO SA		NÚMERO 119	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO VICENTE PINZON	CEP 60181175	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUCDONTO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4544301 4649406 4649404 4649401 4647801 4645101	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11435516000185	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF CE
USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 26/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: CEN2048446018



CE70314396



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310307788-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com abreviaturas) LUCAS GOULART HOLANDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ANTONIO SILVA HOLANDA FILHO		(mãe) SILVANA GOULART SILVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/01/1991	IDENTIDADE (número) 2003010135826	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL LUCDDONTO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAO CORDEIRO			NÚMERO 1994
COMPLEMENTO CASA 03	BARRIO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60110301	
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará;			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUCAS GOULART HOLANDA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA ENGENHEIRO ALBERTO SA			NÚMERO 119
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO VICENTE PINZON	CEP 60181175	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LUCDDONTO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4644301 Atividades secundárias 4642701 4641902 4664800 8211300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11435516000185	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) (cópia de preenchimento facultativa)			
DATA DA ASSINATURA 26/10/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEN2048446018



CE73314300



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/148.159-6	CEN2048446018	26/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
049.870.383-58	LUCAS GOULART HOLANDA

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5479671 em 26/10/2020 da Empresa LUCAS GOULART HOLANDA, Nire 23103077889 e protocolo 201481596 - 26/10/2020. Autenticação: E16DDOCC3E5EE88394A6416783D5463422D59E1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/148.159-6 e o código de segurança 7aH4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUCAS GOULART HOLANDA, de NIRE 2310307788-9 e protocolado sob o número 20/148.159-6 em 26/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5479671, em 26/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.870.383-58	LUCAS GOULART HOLANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.870.383-58	LUCAS GOULART HOLANDA

Fortaleza, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 26/10/2020, às 14:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/148.159-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Segunda-feira, 26 de Outubro de 2020

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE ICAPIÚ/CE.



Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.03.23.01

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 09.485.574/0001-71, com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, n° 181, Barroso, Fortaleza/CE, CEP n° 60.862-730, neste ato representado por seu Sócio, o Sr. JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG n° 2007614588 - 8, SSP/CE e CPF n° 456.691.633-20, residente e domiciliado na Av. Miguel Dias, n° 1010, Torre A, Apto. 1402, Guararapes, Fortaleza/CE, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor a presente

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO,

Apresentado pela empresa LUCAS GOULART HOLANDA - EPP. (LUCDONTA), inscrita no CNPJ sob o n° 11.435.516/0001-85, conforme as razões abaixo descritas:

1. DOS FATOS

Em sede de Recurso Administrativo, a empresa LUCAS GOULART HOLANDA - EPP., requereu a reconsideração da decisão que a julgou a inabilitação da Recorrente quanto aos Itens 7, 20, 53 e 56 do Pregão Eletrônico n° 2022.03.23.01.

A Recorrente foi inabilitada por não ter realizado a apresentação dos documentos referentes à Habilitação Jurídica de acordo com as exigências do Edital.

Alega a LUCAS GOULART HOLANDA - EPP., que a sua inabilitação se deu de forma desacertada, posto que a mesma teria realizado o envio da documentação devida.

Diante da narrativa, a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. resolve por apresentar sua CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO, oportunidade em que se comprovará que as intenções da empresa Recorrente são infundadas, senão vejamos.

JOSE RUFINO DA
SILVA
NETO-45669163320

Assinado de forma digital
por JOSE RUFINO DA
SILVA NETO-45669163320
Data: 2022.04.28
15:30:01 -0300'



2. DO DIREITO

Cumpre destacar que a decisão do(a) Ilustre Pregoeiro(a) em inabilitar a LUCAS GOULART HOLANDA EPP. ocorreu de forma acertada, senão vejamos:

2.1. DAS RAZÕES APRESENTADAS PELA EMPRESA LUCAS GOULART HOLANDA EPP. EM SEDE DE RECURSO

A empresa LUCAS GOULART HOLANDA EPP., requer a reconsideração da decisão do Pregoeiro(a) que a julgou inabilitada nos Itens 7, 20, 53 e 56 na presente licitação.

Vejamos abaixo o disposto no Recurso interposto pela Recorrente:

"A Pregoeira ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

No entanto, pode-se apontar que a falta de apresentação do requerimento de empresário e de todas as alterações nele promovidas não constitui vício capaz de determinar a inabilitação da licitante, admitindo-se o saneamento. Embora permaneça o dever das licitantes de apresentar os documentos necessários à comprovação de atendimento dos requisitos habilitatórios fixados no edital, não afastamos a possibilidade de a Administração realizar diligências que viabilizem a correta análise dos aspectos envolvidos."

Vejamos no Edital o disposto acerca da apresentação e amostras no presente certame:

14.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.5.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.5.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

14.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

JOSE RUFINO
DA SILVA
NETO:4566916
3320

Assinado de forma
digital por JOSE
RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Data: 2022.04.28
15:39:10 -0300



- 14.5.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- 14.5.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- 14.5.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 14.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Primeiro, é importante destacar que a Recorrente não apresentou todas as alterações realizadas em seu registro, tampouco a Consolidação, o que viola o Subitem 14.5.1.7 do Edital de forma expressa.

Imprescindível ainda trazer o disposto no art. 43 da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art.43 - A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 3º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (Grifo nosso)

No mesmo sentido, o Subitem 10.5 do Edital, dispõe que: "Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema."

Assim, a Recorrente não poderia sanar o vício, haja vista proibição expressa na Lei 8.666/93 e no próprio Edital, quanto a apresentação de novos documentos após abertura da sessão de pregão eletrônico.

Desta forma, a Recorrente não apresentou a documentação requerida no Edital, logo descumpriu com as exigências do instrumento convocatório no que tange a Habilitação Jurídica, não devendo haver a reconsideração da decisão que a inabilitou.

JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320
Data: 2022.04.28 10:00:19 -03'00'



2.2. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Sabe-se que o Edital é a lei interna da licitação, como ensina o ilustre doutrinador Hely Lopes Meireles:

A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu.

A Administração encontra-se vinculada aos termos do Edital, não se pode deixar de atender exigências ali previstas.

No que concerne à vinculação às cláusulas do edital, e o julgamento objetivo que deve ser deferido aos licitantes, estabelece o art. 3º da Lei nº 8.666/93:

Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifou-se)

Vejamos abaixo jurisprudência acerca do elencado:

REMESSA NECESSÁRIA. LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. RELATIVIZAÇÃO DE ITENS DO EDITAL. IMPOSSIBILIDADE. **PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**. ATUAÇÃO DISCRICIONÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO ADSTRITA AO MOMENTO PREPARATÓRIO E INICIAL DA LICITAÇÃO. LIÇÃO DOUTRINÁRIA. Por força dos princípios da isonomia, da legalidade e da vinculação ao ato convocatório, todos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, não pode a Administração deixar de cumprir as normas estipuladas no edital de licitação publicado, nem o particular se abster de atender às exigências nele previstas, para concorrer no certame. (In casu), em face da relativização de exigências contidas no edital no tocante às especificações do produto e à sua qualificação técnica, verificou-se ilegalidade no ato que considerou habilitada a

JOSE RUFINO
DA SILVA
NETO:4566916
3320

Assinado de forma
digital por JOSE
RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Ondor: 2022.04.26
15:30:28 -03'00'



empresa MARCENARIA SULAR LTDA. no processo licitatório inaugurado pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2011. SENTENÇA CONFIRMADA POR REEXAME NECESSÁRIO. (TJ-RS - REEX: 70073256166 RS. Relator: Miguel Ângelo da Silva, Data de Julgamento: 25/05/2017, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: 31/05/2017). (grifou-se)

DIANTE DO EXPOSTO, REQUER-SE QUE SEJA MANTIDA A DECISÃO QUE INABILITOU A EMPRESA RECORRENTE, VISTO QUE A MESMA DEIXOU DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, SENDO AINDA VEDADA A JUNTADA POSTERIOR DE NOVOS DOCUMENTOS.

3. DOS PEDIDOS

Isto posto, a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. espera que as razões ora invocadas sejam criteriosamente analisadas, para que seja mantida a decisão que inabilitou a empresa LUCAS GOULART HOLANDA EPP. nos Itens 7, 20, 53 e 56 no presente certame, bem como, não acate os argumentos apresentados pela LUCAS GOULART HOLANDA EPP. em sede de Recurso.

Por fim, roga-se pelo **JULGAMENTO PROCEDENTE DAS PRESENTES CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**, para ao final declarar a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. vencedora quanto aos Itens 07, 20, 53 e 56.

Não sendo este o entendimento deste(a) Pregoeiro(a), requer-se, que as presentes Contrarrazões ao Recurso sejam encaminhadas à autoridade competente.

Nesses Termos,
Pede e espera Deferimento.

Fortaleza/CE, 28 de abril de 2022.

JOSE RUFINO DA SILVA Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320
NETO:45669163320 Dados: 2022.04.28 15:30:42 -03'00'

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA
CNPJ N° 09.485.574/0001-71



DECISÃO DA PREGOEIRA – RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº. 019/2022

Pregão Eletrônico nº. 2022.03.23.01.

Objeto: Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico, permanente, instrumental, bem como materiais para fisioterapia, laboratório e raio X, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Icapuí.

Recorrente: LUCAS GOULART HOLANDA EPP

Contrarrazoante: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

INTRODUÇÃO

A licitante LUCAS GOULART HOLANDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. 11.435.516/0001-85 com registro na Junta Comercial do Ceará NIRE 23103077889, e sede na Av. Engenheiro Alberto Sá, nº 119, CEP. 60.181-175 – Vicente Pinzon, em Fortaleza - CE, impetrou tempestivamente recurso administrativo contra a decisão da Pregoeira que a INABILITOU no Pregão Eletrônico nº 2022.03.23.01.

ADMISSIBILIDADE

O critério de aceitabilidade do recurso exige a manifestação imediata e motivada, da intenção de recorrer, tão logo seja declarado o vencedor do certame, conforme dispõe o art. 44 do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos



que não podem ser aproveitados.

Assim, a peça recursal e as contrarrazões apresentadas cumprem os requisitos de admissibilidade previstos na legislação, pelo que se passa à análise de suas alegações.

DAS ALEGACÕES DA RECORRENTE

As razões apresentadas pela licitante RECORRENTE podem ser visualizadas no Portal BNC (<https://bnc.org.br/>), **as quais seguem abaixo de forma resumida:**

A Pregoeira ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

No entanto, pode-se apontar que a falta de apresentação do requerimento de empresário e de todas as alterações nele promovidas não constitui vício capaz de determinar a inabilitação da licitante, admitindo-se o saneamento. Embora permaneça o dever das licitantes de apresentar os documentos necessários à comprovação de atendimento dos requisitos habilitatórios fixados no edital, não afastamos a possibilidade de a Administração realizar diligências que viabilizem a correta análise dos aspectos envolvidos.

Objetivando suprir a falta de apresentação dos documentos pela licitante e com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, seria possível a realização de uma consulta on-line ao site oficial da Junta Comercial, a fim de emitir eventuais alterações realizadas no ato constitutivo, uma vez que se trata de documento que pode ser obtido pela internet. A diligência fundamenta-se no reconhecimento de que a omissão na documentação constitui falha meramente formal, passível de ser saneada em consulta a site oficial na internet. Se é possível conferir on-line a regularidade da licitante, sem prejuízos à Administração ou aos demais participantes, não há por que não o fazer. Além disso, tal medida observa os princípios da verdade material, da competitividade e do formalismo moderado. E mais, ainda que fosse inviável obter uma comprovação on-line, sem prejuízo de posicionamentos divergentes, entendemos que seria possível à Administração suspender a sessão pública para realizar diligências perante a Junta Comercial ou Sistemas de Cadastramentos de Fornecedores existentes, como assim dispõe o Art. 26, § 2º, do Decreto 10.024/2019 e, se for o caso, sanear o vício.

On-line ou não (via Junta Comercial ou Sistemas de Cadastramentos de Fornecedores), a conferência para admitir a habilitação excepcional de licitante que não atendeu ao edital, pois apresentou documentação irregular, tem como finalidade prestigiar o caráter competitivo da licitação, bem como o princípio da economicidade e a busca da proposta mais vantajosa à Administração.

Trata-se de um erro formal, uma vez que foi apresentado o ato constitutivo e última alteração, pois jamais a Recorrente se utilizaria de tal artifício para fraldar ou ludibriar o objeto desta licitação.

A recorrente termina suas razões solicitando que seja reformada a decisão da pregoeira que a tornou inabilitada e que em caso de a Pregoeira manter a sua decisão a peça recursal seja apreciada e analisada pela autoridade superior competente.

DAS ALEGACÕES DA CONTRARRAZOANTE

A licitante PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, com sede na Av. Capitão Hugo Bezerra, nº 181, Barroso, Fortaleza/CE, CEP nº 60.862-730.

As contrarrazões apresentadas pela licitante podem ser visualizadas no Portal BNC (<https://bnc.org.br/>), **as quais seguem abaixo de forma resumida:**



A empresa LUCAS GOULART HOLANDA EPP., requer a reconsideração da decisão do Pregoeiro(a) que a julgou inabilitada nos Itens 7, 20, 53 e 56 na presente licitação.

Vejamos abaixo o disposto no Recurso interposto pela Recorrente:

“A Pregoeira ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

No entanto, pode-se apontar que a falta de apresentação do requerimento de empresário e de todas as alterações nele promovidas não constitui vício capaz de determinar a inabilitação da licitante, admitindo-se o saneamento. Embora permaneça o dever das licitantes de apresentar os documentos necessários à comprovação de atendimento dos requisitos habilitatórios fixados no edital, não afastamos a possibilidade de a Administração realizar diligências que viabilizem a correta análise dos aspectos envolvidos.”

Primeiro, é importante destacar que a Recorrente não apresentou todas as alterações realizadas em seu registro, tampouco a Consolidação, o que viola o Subitem 14.5.1.7 do Edital de forma expressa.

Imprescindível ainda trazer o disposto no art. 43 da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art.43 - A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§ 3º - É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.(Grifo nosso)

No mesmo sentido, o Subitem 10.5 do Edital, dispõe que: “Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.”

Assim, a Recorrente não poderia sanar o vício, haja vista proibição expressa na Lei 8.666/93 e no próprio Edital, quanto a apresentação de novos documentos após abertura da sessão de pregão eletrônico.

Desta forma, a Recorrente não apresentou a documentação requerida no Edital, logo descumpriu com as exigências do instrumento convocatório no que tange a Habilitação Jurídica, não devendo haver a reconsideração da decisão que a inabilitou.

Isto posto, a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. espera que as razões ora invocadas sejam criteriosamente analisadas, para que seja mantida a decisão que inabilitou a empresa LUCAS GOULART HOLANDA EPP. nos Itens 7, 20, 53 e 56 no presente certame, bem como, não acate os argumentos apresentados pela LUCAS GOULART HOLANDA EPP. em sede de Recurso.

Por fim, roga-se pelo JULGAMENTO PROCEDENTE DAS PRESENTES CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO, para ao final declarar a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. vencedora quanto aos Itens 07, 20, 53 e 56.

Não sendo este o entendimento deste(a) Pregoeiro(a), requer-se, que as presentes Contrarrazões ao Recurso sejam encaminhadas à autoridade competente.

DA ANÁLISE DO RECURSO

É importante salientar que na elaboração do edital, a administração preocupa-se em observar os princípios constitucionais e os princípios básicos da Lei Federal nº 8.666/93. É natural que se busque a proposta mais vantajosa para a administração, todavia sem deixar de observar os demais princípios fundamentais que regem a lei de licitações.

Ressaltamos a aplicação do preceito básico que obriga os licitantes à obediência dos quesitos

previstos no edital: a Vinculação ao Instrumento Convocatório, previsto expressamente no artigo 41, caput, da Lei 8666/93 e diretamente vinculado à legalidade do certame, de acordo com este princípio, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada. O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, em sendo lei, o edital com os seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes -sabedoras do inteiro teor do certame.

A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes é solicitado ou permitido no edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao edital, destarte, minimizada estará a existência de surpresas, vez que as partes tomaram ciência de todos os requisitos, ou previamente estimaram o conteúdo das documentações, formulando-as de acordo com os princípios de isonomia e competitividade.

Não há de se questionar que o cumprimento das regras estabelecidas no edital, é dever supremo da administração pública como também do licitante que participa, até porque a regra do instrumento convocatório está amparado no **artigo 3.º da Lei nº 8.666/93**.

Pugna a Recorrente pelo conhecimento do recurso a fim de que a decisão seja reformada, alegando, em síntese ilegalidade na análise da habilitação jurídica, mais especificamente sobre a falta de todas alterações ocorridas no requerimento de empresário da empresa, exigido no item 14.5.1 do edital, conforme descrito abaixo:

14.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

(-)

14.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

(-)

14.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Após analisar detalhadamente o recurso, a pregoeira juntamente com sua equipe de apoio, deliberou o seguinte:

Cabe aa pregoeira a função de fazer cumprir as regras do edital e tendo como base os princípios da vinculação ao instrumento convocatório não restando a ele fazer outra interpretação que não as que constam no instrumento, conforme podemos ver no §1º do art. 41, da Lei 8666/93, que dispõe:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



PREFEITURA
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento



na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

No caso em concreto, verificou-se que as alegações da empresa recorrente, não devem prosperar, aja visto que ao contrário do que alega a recorrente em sua peça recursal, trata-se de falta de documento, não cabendo por tanto, pedido de diligência por parte da Pregoeira.

A exigência da apresentação das alterações ou das suas respectivas consolidações se torna necessário para o município fazer uma análise jurídica completa das empresas participantes dos certames, além de ser documento exigido por força da Lei 8666/93, fica claro que os documentos de habilitação jurídica apresentados pela recorrente estão em desacordo com o exigido no instrumento convocatório, não restando ao agente administrativo, a opção de aplicar diligência, pois como explicitado, trata-se de falta de documentação.

Cabe ressaltar que a falta de tal documento, foi motivo de INABILITAÇÃO de outras empresas no referido certame, como pode ser observado nos autos do processo. Por tanto, não há o que discutir sobre as exigências estabelecidas no edital, pois como dito anteriormente, cabe a pregoeira tão somente a função de fazer cumprir as regras do edital, tendo como base os princípios da vinculação ao instrumento convocatório.

A jurisprudência do STJ também é uníssona, no que tange a vinculação ao edital, senão vejamos:

“Consoante ao que dispõe o art. 41 da Lei 8666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. É o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento de suas regras deverá ser reprimido. Não pode a Administração ignorar tais regras sob o argumento de que seriam viciadas ou inadequadas.”

Agindo assim, esta Administração conserva a lisura, a legalidade e o respeito aos princípios licitatórios e àqueles previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, por consagração aos princípios constitucionais que regem as licitações públicas e por ser medida de inteira JUSTIÇA.

É importante salientar que é dever do agente administrativo zelar pela legalidade, agindo de forma coerente e razoável, podendo rever e adequar seus atos, modificando-os quando necessário. Tais características fundamentam a decisão da Pregoeira, que busca tão somente zelar pela legalidade dos atos e a idoneidade do processo.

Assim, considerando o que foi exposto e que as exigências são inadequadas e desnecessárias,
Av. 22 de Janeiro, nº 5183, Centro, Icapuí/CE, CEP: 62810-000 Telefone: (88) 3432-1337 | CNPJ: 10.393.593/0001-57
E-mail: prefeituradeicapui@gmail.com | www.icapui.ce.gov.br

visando assegurar o princípio da ISONOMIA e a VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO entre outros princípios que sustentam a Lei 8666/93, o pedido da recorrente não deve ser acolhido.



DA DECISÃO


Por todo o exposto, concluímos pelo conhecimento do recurso e que no mérito lhe seja **NEGADO PROVIMENTO**.

Mantendo assim, a decisão que **declarou INABILITADA** a empresa LUCAS GOULART HOLANDA EPP, CNPJ nº 10.793.812/0001-95.

Em atenção ao art. 17, VII, Decreto 10.024/19, encaminham-se os autos à autoridade competente para análise, consideração e decisão do Recurso e Contrarrazão Administrativo em pauta.

Icapuí-CE, 03 de maio de 2022.


.....
Ana Queli de Castro Silva Costa
Pregoeira Oficial

CI 2022/03.5.2022
em -


TERMO DE DECISÃO – AUTORIDADE SUPERIOR COMPETENTE

TERMO: DECISÓRIO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA:

PROCESSO Nº 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.23.01

RECORRENTE: LUCAS GOULART HOLANDA - EPP

RECORRIDO: PREGOEIRA

**RAZÕES: CONTRA A DECISÃO QUE INABILITOU A EMPRESA LUCAS GOULART
HOLANDA - EPP**



Com base nos princípios da legalidade, da razoabilidade e da seleção da melhor proposta, vale o reexame à decisão da Pregoeira que torno a empresa LUCAS GOULART HOLANDA – EPP, inabilitada.

DA ANÁLISE DO RECURSO

Como ficou registrado na ata da sessão que declarou a empresa LUCAS GOULART HOLANDA - EPP à vista do que consta dos autos e pelas razões de fato e fundamentos de direitos apresentados.

A Pregoeira declarou a empresa inabilitada por não apresentar todas as alterações no registro comercial da empresa, como é expressamente solicitado no item do edital:

14.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

{...}

14.5.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Assim fica comprovado que a Pregoeira se ateu a fazer cumprir as cláusulas do edital. Porém vale analisar o art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, vejamos abaixo:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo,

vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. GRIFO NOSSO



Embasados nos fatos apresentados, com o objetivo de cumprir o princípio de escolha da melhor proposta, seria perfeitamente possível, dentro da legislação o saneamento por meio de diligência afim de complementar as informações já contidas na documentação de habilitação, no caso, a inscrição e última alteração realizada na empresa e registrada na Junta Comercial do Ceará.

Também pode-se acrescentar ainda o que dispõe o Art. 26, § 2º, do Decreto 10.024/2019;

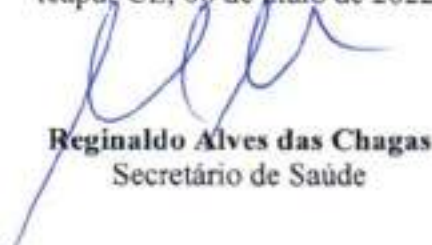
§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicafe e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Dessa forma, a licitante Lucas Goulart apresentou CRC atualizado no município na data da licitação, anexando junto a peça recursal, demonstrando assim a sua habilitação jurídica.

Diante de todos os fatos expostos, **REFORMO A DECISÃO** da Pregoeira que declarou inabilitada no certame no Pregão Eletrônico n.º 2022.03.23.01 a empresa LUCAS GOULART HOLANDA - EPP, dando provimento ao pedido de reabilitação da empresa.

Dê-se a devida publicidade aos interessados.

Icapui-CE, 06 de maio de 2022.


Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde